



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 141/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR FORMADOR

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Bolsa-Formação pelo Programa Novos Caminhos, do Instituto Federal Farroupilha – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância – Professor Formador.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor Formador** no **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância**, ação do Bolsa-Formação pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Seleção designada por portaria.
- 1.3. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição das vagas ofertadas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital, encontram-se dispostos no Anexo III.
- 2.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.

3. DA TERMINOLOGIA

- 3.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
 - a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
 - b) **Professor Formador:** Responsável pela produção e postagem de material





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, bem como pelo acompanhamento dos alunos no que tange à execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e pelo auxílio nas dificuldades enfrentadas por estes durante todo o período em que ocorre a disciplina ministrada.

- c) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

3.2. Não são considerados como experiência profissional como docente: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

4. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

4.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de Professor Formador, que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor Formador será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relógio) cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada.

4.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor de que trata o subitem 4.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

4.6. O Professor Formador selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 4.2 e no item 4.3.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.7. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Bolsa-Formação, com exceção do encargo de Professor Formador, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

4.8. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor Formador da Rede e-Tec Brasil. Havendo acúmulo de encargos, a carga-horária de ambos não poderá ultrapassar 20 horas.

4.9. O recebimento de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

4.10. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

4.11. Os **Professores Formadores** terão as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- b) Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluí-las com aproveitamento suficiente.
- c) Articular-se com a equipe multidisciplinar;
- d) Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- e) Produzir o Plano de Ensino e o Diário de Classe contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo a serem desenvolvidas pelos alunos, além do sistema de avaliação adotado;
- f) Participar das reuniões agendadas pela Pró-reitoria de Extensão;
- g) Informar à Pró-reitoria de Extensão sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- h) Acompanhar e subsidiar os Professores Mediadores a Distância no AVA, esclarecendo as dúvidas destes em, no máximo, quarenta e oito horas;
- i) Articular-se com os Professores Mediadores a Distância, organizando e participando de seminários e encontros, a fim de possibilitar uma melhor condução, acompanhamento e avaliação do curso;
- j) Construir e disponibilizar materiais didáticos;
- k) Realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina;
- l) Elaborar conteúdos e realizar as atividades de docência pertinentes à disciplina curricular, publicando no AVA, em conformidade com a carga horária da disciplina assumida;
- m) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- n) Planejar e ministrar as atividades avaliativas e complementares, com explicitação dos critérios de correção;
- o) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos;
- p) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e na metodologia de desenvolvimento de materiais didáticos, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- q) Desenvolver, em colaboração com a equipe multidisciplinar, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- r) Desenvolver sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- s) Sugerir as ações de suporte tecnológico que achar necessárias, durante o processo de formação;
- t) Acompanhar das atividades de ensino realizadas nos cursos/disciplinas da modalidade a distância;
- u) Encaminhar ao Professor Mediador a Distância relatório de falta de regularidade no acesso ao AVA por parte dos alunos.

4.12. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, de acordo com o cronograma dos cursos e a carga horária da disciplina.

4.13. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao Professor Formador por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo bolsista para esse fim.

4.14. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) ter conhecimento do Moodle;
- e) ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato para o cumprimento das atividades inerentes ao encargo de Professor Formador.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

6.2 As **inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail, editaisproex@iffarroupilha.edu.br**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

6.3 A data limite para o envio do mail será até o último dia do período para inscrições





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

citado no Anexo I.

6.4 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5 No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail, **editaisproex@iffarroupilha.edu.br**, contendo no corpo da mensagem as seguintes informações nesta ordem: Nome Completo, CPF, RG e Encargo ao qual concorrem.

6.6 A inscrição deverá conter os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados, em anexo, em um único arquivo compactado, identificado com o nome do candidato, obrigatoriamente.

6.7 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (objeto do Anexo V);
- b) cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) título de Eleitor;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo IX, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV). Os documentos que não obedecerem a ordem de organização por grupo, não serão analisados.

6.8 Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

6.9 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .

6.11 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação e à organização exigida neste Edital.

6.12 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

7.3. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha, os quais farão a análise documental com base no item 6.7 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 7.4. A Comissão lavrará ata de suas reuniões e encaminhará à Pró-reitoria de Extensão, que publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção.
- 7.5. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.
- 7.6. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.
- 7.7. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:
- a) maior titulação
 - b) ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);
 - c) experiência profissional em EaD;
 - d) maior idade;
 - e) sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br, os documentos abaixo relacionados:

- a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. declaração de disponibilidade, Anexo IV deste Edital;
 - IV. a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo V deste Edital, conforme dispõe o Art. 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.
- b) profissionais externos:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. cópia do número de PIS/PASEP;
 - IV. termo de compromisso, Anexo VIII deste Edital.

8.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica à eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9. DO RESULTADO

9.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br, conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo X para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, editaisproex@iffarroupilha.edu.br, obedecendo o período previsto no cronograma do Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

11.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

11.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Bolsa-Formação do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 27 de abril de 2020.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 155/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	27/04/2020 a 06/05/2020
Relação Preliminar de Inscritos	07/05/2020
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	08/05/2020
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	11/05/2020
Resultado Preliminar da Classificação	13/05/2020
Pedido de vistas (entre 8h e 12h)	14/05/2020
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação (entre 8h e 23h)	14/05/2020
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 15/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria</p> <p>Contato: editaisproex@ifarroupilha.edu.br – (55) 3218-9841</p> <p>Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO E REQUISITOS EXIGIDOS

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
Ambientação em EaD	15	01	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou áreas correlatas ou Licenciaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	10,0
	Item 02. Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	
	Item 03. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	1,5	
	Item 04. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	3,0	
	Item 05. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 06. Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,0	10,0
3. Experiência Profissional	Item 07. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre).	1,0	10,0
	Item 08. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).	1,0	
	Item 09. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).	1,0	
TOTAL			30,0
Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Disciplina: Ambientação em EaD		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IF Farroupilha; b) () Servidor inativo do IF Farroupilha; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____ / ____ / ____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para disciplina em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins,
que tenho disponibilidade para atuação como bolsista do Bolsa-Formação no encargo a ser
executado no IF Farroupilha e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo,
conforme exigências do Edital nº ____/2020, em jornada extraordinária ao meu regime de
trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário
de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2020

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a) _____, SIAPE: _____ CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos FIC do Programa Novos Caminhos, exercendo atividades inerentes às atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2020

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso atenderá a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, em especial, o §3º do Art. 9º, o qual refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2020 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa- Formação e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção.
- IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária para o qual foi selecionado.
- V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Encargo:	Professor Formador – Disciplina: Ambientação em EaD		
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 02. Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.		
	Item 04. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 05. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 06. Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
3. Experiência Profissional	Item 07. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre).		
	Item 08. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).		
	Item 09. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).		
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.	Totais:		

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Encargo:
Número do edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2020
Assinatura: